



PORTARIA Nº 11.830, DE 11 DE MAIO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos narrados no Termo de Declarações pretados por servidora municipal sobre comportamento inadequado de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 051/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos narrados no Termo de Declarações prestado por servidora municipal sobre comprotamento inadequado de servidor, Ofício nº 68/2020 – COMDEC, Memo nº 36/2020/ZRAT – Ref. Ofício 05/2020 1º PJG.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Cristoferson Vila Nova Fontes
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira
- 3 – Karina Valença dos Santos Gomes

Suplentes:

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Lucrecia Boueri de Souza
Marina Aparecida Guatura de Castro

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.753, de 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.